



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 612/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:
Concede Reajuste Salarial aos servidores Públicos Municipais.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos cargos municipais de provimento efetivo, ao quadro do magistério municipal, às funções gratificadas e aos cargos municipais de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo, a partir de 01 de abril de 2006.

Parágrafo Único: O reajuste ora concedido é extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Municipal, bem como aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em cumprimento do artigo 2º da Lei Municipal nº 584/2004 e do artigo 4º da Lei Municipal nº 585/2004.

Art. 2º Aos Servidores Municipais que por ventura e após aplicação do índice previsto nesta Lei, não atingirem o Valor do Salário Mínimo vigente a partir de 1º de abril de 2006, fica assegurado o recebimento do mínimo previsto em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias vigentes do Orçamento Geral do Município

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 03 de abril de 2006.

José Cleomar Machiavelli
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

